



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: DEPTO DE DESENV. PROFISSIONAL	
Responsável pela Demanda: Leandro Pinheiro	Matricula: 235
E-mail: desenvolvimento3@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2020/000073

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:

Aquisição de contratação de serviços de spot para a mídia de rádio para a Campanha do dia do Contador 2020, no dia 22 de setembro. As inserções serão feitas em 8 rádios, total de 32 (trinta e duas) inserções com 15 segundos de duração cada, 4 inserções em cada rádio. Lista abaixo das rádios selecionadas para abranger todo o Estado de Santa Catarina:

ATLÂNTIDA FM FPOLIS - 100,9 MHZ
ATLÂNTIDA FM BLUMENAU - 102,7 MHZ
ATLÂNTIDA FM JOINVILLE - 104,3 MHZ
ATLÂNTIDA FM CRICIÚMA - 97,3 MHZ
ATLÂNTIDA FM CHAPECÓ - 99,3 MHZ
CBN DIÁRIO AM FLORIANÓPOLIS - 740 AM
ITAPEMA FM FLORIANÓPOLIS - 93,7 MHZ
RÁDIO GLOBO FM JOINVILLE - 95,3 MHZ

2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:

Com o intuito de valorizar o Contador e prestar a homenagem aos profissionais registrados no CRCSC, propõe-se a contratação de mídia de rádio diferenciada para a data em questão, Spot de 15" (quinze segundos). Serão 32 inserções no dia 22/09. As rádios são escolhidas conforme região para conseguir abranger todo o estado.

3. Quantidade a ser adquirida / contratada:

32 (trinta e duas inserções) com 15 segundos de duração cada.

4. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:

Dia 22 de setembro de 2020

5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:

Fiscal

Nome: Leandro Pinheiro
Matricula: 235

Fiscal substituto


Nome: Maitieli Oliveira Weber
Matricula: 331



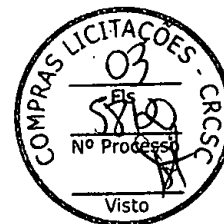
Características complementares (opcional):

Marcas e/ou links de referência (opcional):

A juntada de orçamentos é obrigatória.


Leandro Pinheiro
Bibliotecário
B-14/1340

Florianópolis, 10 de setembro de 2020



ENC: Spot Dia do Contador

Leandro Pinheiro - CRCSC <desenvolvimento3@crcsc.org.br>

Qua, 16/09/2020 14:59

Para: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Pâmela,

Segue o orçamento abaixo.

Atenciosamente,



Leandro Pinheiro

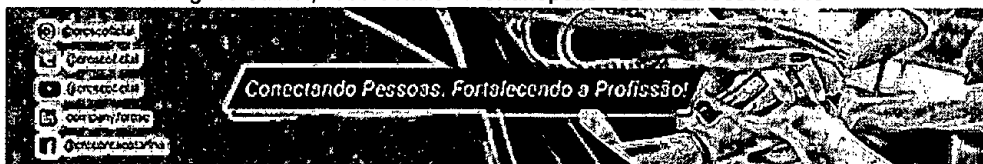
Coordenador

Departamento de Desenvolvimento Profissional

+55 (48) 3027-7006

desenvolvimento3@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Ana Claudia Antunes - CRCSC <comunicacao1@crcsc.org.br>

Enviado: quarta-feira, 16 de setembro de 2020 14:58

Para: Leandro Pinheiro - CRCSC <desenvolvimento3@crcsc.org.br>

Assunto: RE: Spot Dia do Contador

De: Ana Claudia Antunes - CRCSC <comunicacao1@crcsc.org.br>

Enviado: segunda-feira, 24 de agosto de 2020 12:56

Para: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>; Danielly da Cunha - CRCSC

<coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br>

Assunto: ENC: Spot Dia do Contador

Olá Dani, segue o orçamento para o spot do Dia do Contador.

De: Arno Silveira <arnosilveira@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 24 de agosto de 2020 10:12

Para: Ana Claudia Antunes - CRCSC <comunicacao1@crcsc.org.br>

Assunto: Re: Spot Dia do Contador

Bom dia Cláudia,

Estou lhe enviando a proposta para SPOT do dia do Contador.

Qualquer dúvida estou a disposição;

Att.

ARNO SILVEIRA
AGENTE AUTORIZADO DE PUBLICIDADE
48 99829-3788 / 3094-2611



Em sex., 21 de ago. de 2020 às 10:06, Ana Claudia Antunes - CRCSC <comunicacao1@crcsc.org.br> escreveu:

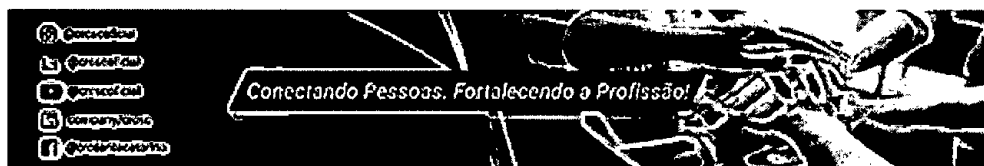
Sim .. isso!

Atenciosamente,



Ana Cláudia N. Antunes
 Assistente de Comunicação
 (48) 3027-7045
comunicacao1@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Arno Silveira <arnosilveira@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 21 de agosto de 2020 10:04

Para: Ana Claudia Antunes - CRCSC <comunicacao1@crcsc.org.br>

Assunto: Re: Spot Dia do Contador

Oi Cláudia.

Td bem com vcs?!

Claro. Vou formular aqui e te envio.

Vc quer as propostas na mesma quantidade de inserções da proposta de 2019?.

Att.

Em sex, 21 de ago de 2020 09:42, Ana Claudia Antunes - CRCSC <comunicacao1@crcsc.org.br> escreveu:

Bom Arno, tudo bem?

Estamos pensando fazer veiculação de Spot de 30" ou 15" nas principais rádios do Estado para o Dia do Contador

Abaixo segue valores orçados em 2019.

Inclua também a Antena 1,

Se possível enviar o orçamento até segunda-feira. (24/08).

RÁDIOS	Inserções/Duração	Valores
ATLÂNTIDA FM FPOLIS - 100,9	04 - 30"	R\$ 584,00

MHZ		
ATLÂNTIDA FM BLUMENAU - 102,7 MHZ	04 - 30"	R\$ 392,00
ATLÂNTIDA FM JOINVILLE - 104,3 MHZ	04 - 30"	R\$ 384,00
ATLÂNTIDA FM CRICIÚMA - 97,3 MHZ	04 - 30"	R\$ 288,00
ATLÂNTIDA FM CHAPECÓ - 99,3 MHZ	04 - 30"	R\$ 268,00
CBN DIÁRIO AM FLORIANÓPOLIS - 740 AM	04 - 30"	R\$ 652,00
ITAPEMA FM FLORIANÓPOLIS - 93,7 MHZ	04 - 30"	R\$ 760,00
RÁDIO GLOBO FM JOINVILLE - 95,3 MHZ	04 - 30"	R\$ 312,00
Total de inserções	32	R\$ 3.640,00
Valor especial		R\$ 3.385,20



Atenciosamente,

Ana Cláudia N. Antunes

Assistente de Comunicação

(48) 3027-7045

comunicacao1@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710

CASAS LICITAÇÕES
36
FIS
197 PROCESSO
Visto

KRA DI

a ATLÂNTIDA

itapema

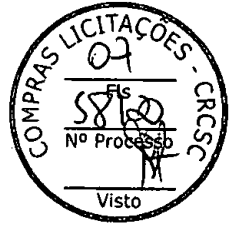
CBN DIÁRIO

rádio **Globo**
95.3 FM JOINVILLE

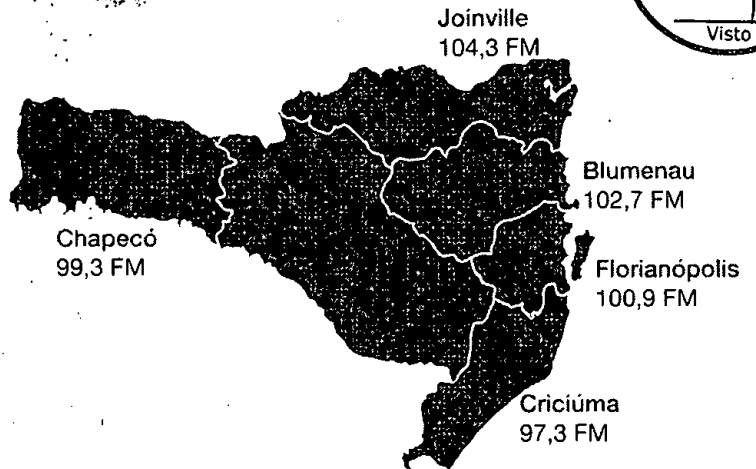
nsc

COMUNICAÇÃO

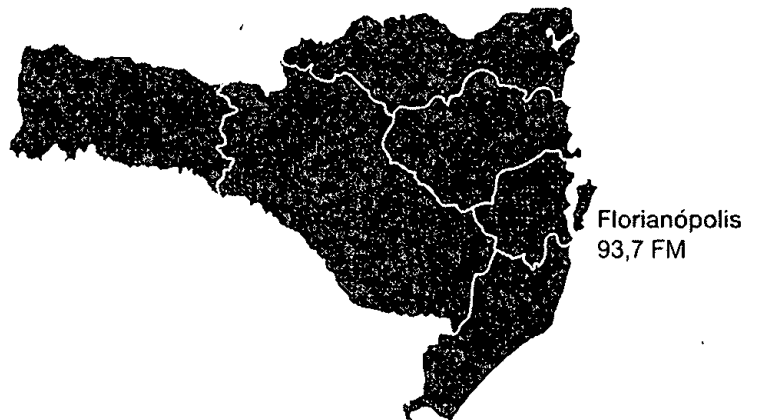
INTRODUÇÃO



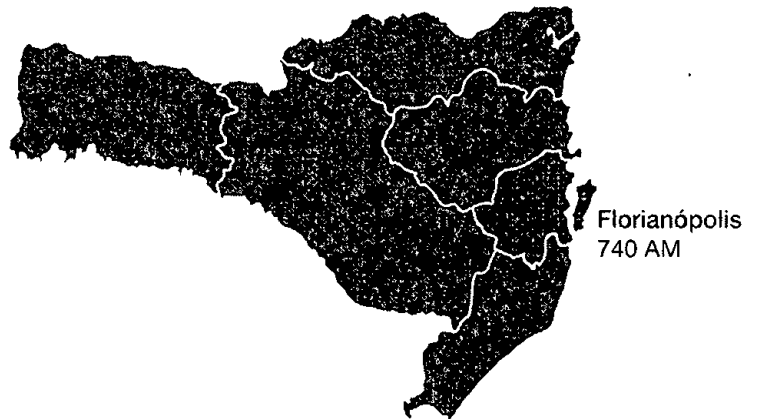
A Rede Atlântida é mais que uma rádio, é a maior geradora de conteúdo jovem multiplataforma da região sul. Humor, mundo pop, esporte, mundo feminino, tecnologia e curiosidades: diariamente, conteúdos nesses temas são gerados e distribuídos nas diferentes plataformas da rede, como rádio, aplicativos para iOS e Android, site, blogs e nos perfis nas principais redes sociais.



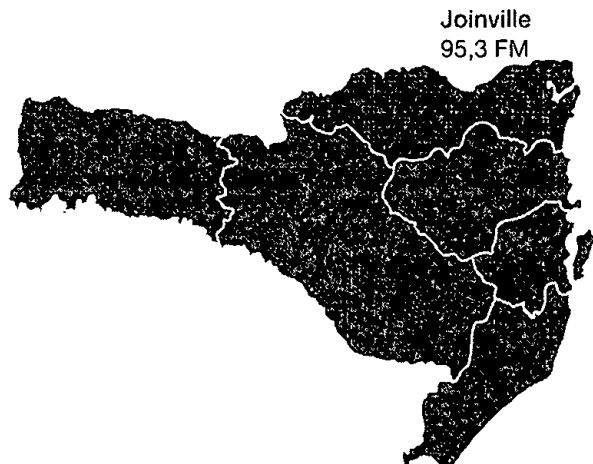
A programação musical e cultural da Itapema FM chega até o público formador de opinião, com alto potencial de consumo. A rádio hoje está em diferentes plataformas e nos principais eventos de diferentes cidades. Além disso, o conteúdo da Itapema pode ser consumido via site e aplicativos para iOS e Android.



Afiliada ao Sistema Globo de Rádio, a CBN Diário está na capital catarinense e nos principais municípios da Grande Florianópolis, onde atua como um canal aberto à comunidade. Esse foco gerou um universo de ouvintes interessados em saber o que se passa a sua volta, no país e no mundo. A programação voltada ao jornalismo all news também traz uma forte cobertura esportiva. Acesse a CBN Diário no 740 AM, no site cbndiario.com.br e pelos aplicativos para iOS e Android.



A rádio Globo FM entrou no ar em Joinville para trazer aos ouvintes informações relevantes capazes de gerar valor para a sociedade catarinense. Com cobertura no Norte de Santa Catarina, a rádio tem conteúdo de qualidade, entretenimento, esportes e jornalismo dinâmico.



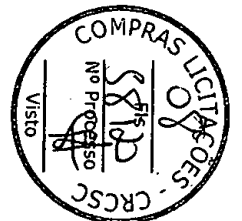
PROPOSTA DE PUBLICIDADE RÁDIOS NSC - DIA DO CONTADOR - 22/09/2020 (TERÇA-FEIRA)

PROPOSTA 01 - 30" indeterminado

RÁDIOS GRUPO NSC	INSERÇÕES	DURAÇÃO	PERÍODO	VALOR TABELA	VALOR NEGOCIADO
ATLANTIDA FM FPOLIS - 100,9 MHZ	4	30"	INDET	R\$ 604,00	R\$ 561,72
ATLANTIDA FM BLUMENAU - 102,7 MHZ	4	30"	INDET	R\$ 404,00	R\$ 375,72
ATLANTIDA FM JOINVILLE - 104,3 MHZ	4	30"	INDET	R\$ 396,00	R\$ 368,28
ATLANTIDA FM CRICIUMA - 97,3 MHZ	4	30"	INDET	R\$ 300,00	R\$ 279,00
ATLANTIDA FM CHAPECÓ - 99,3 MHZ	4	30"	INDET	R\$ 280,00	R\$ 260,40
CBN DIÁRIO AM FLORIANÓPOLIS - 740 AM	4	30"	07 H A 19 H	R\$ 676,00	R\$ 628,68
ITAPEMA FM FLORIANÓPOLIS - 93,7 MHZ	4	30"	07 H A 19 H	R\$ 784,00	R\$ 729,12
RADIO GLOBO FM JOINVILLE - 95,3 MHZ	4	30"	INDET	R\$ 320,00	R\$ 297,60
TOTAL				R\$ 3.764,00	R\$ 3.500,52

PROPOSTA 02 - 30" determinado

RÁDIOS GRUPO NSC	INSERÇÕES	DURAÇÃO	PERÍODO	VALOR TABELA	VALOR NEGOCIADO
ATLANTIDA FM FPOLIS - 100,9 MHZ	4	30"	07 H A 19 H	R\$ 908,00	R\$ 844,44
ATLANTIDA FM BLUMENAU - 102,7 MHZ	4	30"	07 H A 19 H	R\$ 608,00	R\$ 565,44
ATLANTIDA FM JOINVILLE - 104,3 MHZ	4	30"	07 H A 19 H	R\$ 596,00	R\$ 554,28
ATLANTIDA FM CRICIUMA - 97,3 MHZ	4	30"	07 H A 19 H	R\$ 448,00	R\$ 416,64
ATLANTIDA FM CHAPECÓ - 99,3 MHZ	4	30"	07 H A 19 H	R\$ 408,00	R\$ 379,44
CBN DIÁRIO AM FLORIANÓPOLIS - 740 AM	4	30"	07 H A 19 H	R\$ 676,00	R\$ 628,68
ITAPEMA FM FLORIANÓPOLIS - 93,7 MHZ	4	30"	07 H A 19 H	R\$ 784,00	R\$ 729,12
RADIO GLOBO FM JOINVILLE - 95,3 MHZ	4	30"	07 H A 19 H	R\$ 432,00	R\$ 401,76
TOTAL				R\$ 4.860,00	R\$ 4.519,80

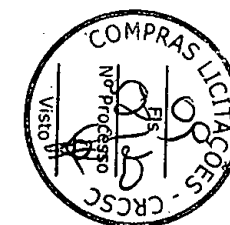


PROPOSTA 03 - 15" indeterminado

RÁDIOS GRUPO NSC	INSERÇÕES	DURAÇÃO	PERÍODO	VALOR TABELA	VALOR INEGOGIADO
ATLANTIDA FM FPOLIS - 100,9 MHZ	4	15"	INDET	R\$ 483,20	R\$ 449,38
ATLANTIDA FM BLUMENAU - 102,7 MHZ	4	15"	INDET	R\$ 323,20	R\$ 300,58
ATLANTIDA FM JOINVILLE - 104,3 MHZ	4	15"	INDET	R\$ 316,80	R\$ 294,62
ATLANTIDA FM CRICIUMA - 97,3 MHZ	4	15"	INDET	R\$ 240,00	R\$ 223,20
ATLANTIDA FM CHAPECÓ - 99,3 MHZ	4	15"	INDET	R\$ 224,00	R\$ 208,32
CBN DIÁRIO AM FLORIANÓPOLIS - 740 AM	4	15"	07 H A 19 H	R\$ 540,80	R\$ 502,94
ITAPEMA FM FLORIANÓPOLIS - 93,7 MHZ	4	15"	07 H A 19 H	R\$ 627,20	R\$ 583,30
RADIO GLOBO FM JOINVILLE - 95,3 MHZ	4	15"	INDET	R\$ 224,00	R\$ 208,32
TOTAL				R\$ 2.979,20	R\$ 2.770,66

PROPOSTA 04 - 15" determinado

RÁDIOS GRUPO NSC	INSERÇÕES	DURAÇÃO	PERÍODO	VALOR TABELA	VALOR INEGOGIADO
ATLANTIDA FM FPOLIS - 100,9 MHZ	4	15"	07 H A 19 H	R\$ 726,40	R\$ 675,55
ATLANTIDA FM BLUMENAU - 102,7 MHZ	4	15"	07 H A 19 H	R\$ 486,40	R\$ 452,35
ATLANTIDA FM JOINVILLE - 104,3 MHZ	4	15"	07 H A 19 H	R\$ 476,80	R\$ 443,42
ATLANTIDA FM CRICIUMA - 97,3 MHZ	4	15"	07 H A 19 H	R\$ 358,40	R\$ 333,31
ATLANTIDA FM CHAPECÓ - 99,3 MHZ	4	15"	07 H A 19 H	R\$ 326,40	R\$ 303,55
CBN DIÁRIO AM FLORIANÓPOLIS - 740 AM	4	15"	07 H A 19 H	R\$ 540,80	R\$ 502,94
ITAPEMA FM FLORIANÓPOLIS - 93,7 MHZ	4	15"	07 H A 19 H	R\$ 627,20	R\$ 583,30
RADIO GLOBO FM JOINVILLE - 95,3 MHZ	4	15"	07 H A 19 H	R\$ 302,40	R\$ 281,23
TOTAL				R\$ 3.844,80	R\$ 3.575,65





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.**

Nome: RADIO ATLANTIDA FM DE FLORIANOPOLIS LTDA
CNPJ: 80.430.317/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:16:08 do dia 20/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2021.

Código de controle da certidão: **AA63.D1F6.12E8.7894**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 80.430.317/0001-05**Razão Social:** RADIO ATLANTIDA FM FLORIANOPOLIS LTDA**Endereço:** RUA GENERAL VIEIRA DA ROSA S/N / MORRÔ DO ANTAO /
FLORIANOPOLIS / SC / 88020-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2020 a 03/10/2020**Certificação Número:** 2020090409212286735162

Informação obtida em 16/09/2020 16:08:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO ATLANTIDA FM DE FLORIANOPOLIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.430.317/0001-05
Certidão n°: 23568668/2020
Expedição: 16/09/2020, às 16:07:18
Validade: 14/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO ATLANTIDA FM DE FLORIANOPOLIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.430.317/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

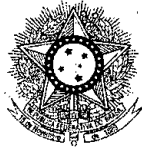
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO CIDADE FM DE CRICIUMA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 95.778.395/0001-64
Certidão n°: 23561877/2020
Expedição: 16/09/2020, às 15:30:17
Validade: 14/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO CIDADE FM DE CRICIUMA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **95.778.395/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

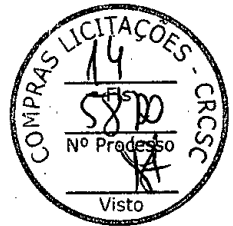
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADIO CIDADE FM DE CRICIUMA LIMITADA
CNPJ: 95.778.395/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:16 do dia 18/08/2020 <hora e data de Brasília>.

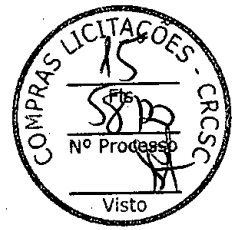
Válida até 14/02/2021.

Código de controle da certidão: **0B6B.BD45.87C0.DBCD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.778.395/0001-64

Razão Social: RADIO CIDADE FM CRICIUMA LTDA

Endereço: AV CENTENARIO 3637 / CENTRO / CRICIUMA / SC / 88801-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2020 a 08/10/2020

Certificação Número: 2020090903460363691509

Informação obtida em 16/09/2020 15:34:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.879.239/0001-00

Razão Social: DIARIO DA MANHA LTDA

Endereço: R GENERAL ROSINHA S Nº / MORRO DA CRUZ / FLORIANOPOLIS / SC /
88020-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2020 a 03/10/2020

Certificação Número: 2020090409193453841609

Informação obtida em 16/09/2020 16:21:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIARIO DA MANHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.879.239/0001-00

Certidão nº: 23570819/2020

Expedição: 16/09/2020, às 16:19:44

Validade: 14/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIARIO DA MANHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.879.239/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

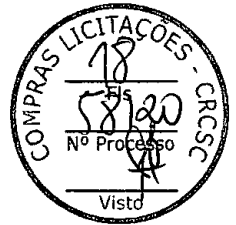
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIARIO DA MANHA LTDA
CNPJ: 83.879.239/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:11:54 do dia 19/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2021.

Código de controle da certidão: **EE7E.7FDA.B59F.AFA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADIO ATLANTIDA FM DE BLUMENAU LTDA
CNPJ: 83.093.708/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:08 do dia 09/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2021.

Código de controle da certidão: **F50B.8DE0.948A.F163**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.093.708/0001-61

Razão Social: RADIO ATLANTIDA FM - BLUMENAU

Endereço: R GETULIO VARGAS 32 / CENTRO / BLUMENAU / SC / 89000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2020 a 08/10/2020

Certificação Número: 2020090903444497579370

Informação obtida em 16/09/2020 15:47:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO ATLANTIDA FM DE BLUMENAU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.093.708/0001-61

Certidão nº: 23564638/2020

Expedição: 16/09/2020, às 15:45:55

Validade: 14/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO ATLANTIDA FM DE BLUMENAU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.093.708/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RBS EMPRESA CATARINENSE DE COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.844.811/0003-68
Certidão nº: 23564980/2020
Expedição: 16/09/2020, às 15:48:50
Validade: 14/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RBS EMPRESA CATARINENSE DE COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.844.811/0003-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

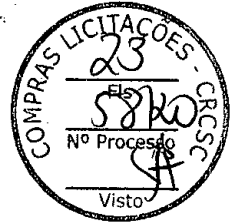
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RBS EMPRESA CATARINENSE DE COMUNICACOES LTDA
CNPJ: 83.844.811/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:44:44 do dia 05/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2021.

Código de controle da certidão: **A126.74C0.0456.E336**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.844.811/0003-68

Razão Social: RBS EMPRESA CATARINENSE DE COMUNICACOES LTDA

Endereço: ROD CHAPECO SEARA SN KM 3 / SEDE / CHAPECO / SC / 89800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2020 a 09/10/2020

Certificação Número: 2020091017505096217088

Informação obtida em 16/09/2020 15:58:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO ELDORADO FM DE JOINVILLE LIMITADA
CNPJ: 79.419.289/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:47 do dia 26/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2020.

Código de controle da certidão: **ADA1.8A7E.797C.9B81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.419.289/0001-38

Razão Social: RADIO ELDORADO FM DE JOINVILLE LTDA

Endereço: RUA PASTOR GUILHERME RAU 250 / MORRO DA BOA VISTA / JOINVILLE / SC / 89221-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2020 a 09/10/2020

Certificação Número: 2020091017375733184361

Informação obtida em 16/09/2020 16:13:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO ELDORADO FM DE JOINVILLE LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.419.289/0001-38
Certidão nº: 25467144/2020
Expedição: 06/10/2020, às 16:19:39
Validade: 03/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO ELDORADO FM DE JOINVILLE LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.419.289/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

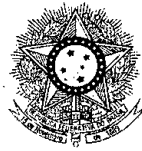
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NSC RADIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.224.614/0001-07

Certidão nº: 23571989/2020

Expedição: 16/09/2020, às 16:25:17

Validade: 14/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NSC RADIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.224.614/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

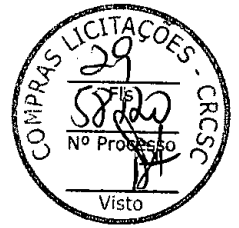
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.224.614/0001-07

Razão Social: NSC RADIOS LTDA

Endereço: R GAL VIEIRA DA ROSA SN / MORRO DO ANTAO / FLORIANOPOLIS / SC /
88000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2020 a 03/10/2020

Certificação Número: 2020090408515845264270

Informação obtida em 16/09/2020 16:26:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NSC RADIOS LTDA
CNPJ: 79.224.614/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:26:46 do dia 14/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2021.

Código de controle da certidão: **5386.8A70.AC08.77B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Parecer 012/20/DIR

Em 15 de setembro de 2020.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. DFD 2020/000073 – Contratação de serviços de mídia em rádio para a Campanha do dia do Contador 2020, no dia 22 de setembro de 2020.

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2020/000073 de 10 de setembro de 2020, elaborada pelo departamento de Desenvolvimento Profissional;

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2020/000073;

Considerando parecer da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC exarado em 11 de setembro de 2020, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e a disponibilidade orçamentária;

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os interessados.

CLEBER

DIAS:01456438913

Assinado de forma digital por
CLEBER DIAS:01456438913
Dados: 2020.09.15 16:47:22 -03'00'

Cleber Dias

Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC



ENC. DFD - Aquisição Mídia de Rádio para Campanha dia do Contador

Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

Sex, 11/09/2020 11:43

Para: Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Cc: Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>

6 anexos (2 MB)

Certidão CNDT NSC.pdf; Certidão FGTS NSC.pdf; Certidão União NSC.pdf; PROPOSTA_DIACONTADOR_2020 (1).pdf; DFD - Aquisição Mídia de Rádio para Campanha dia do Contador.pdf; Plano Anual de Contratacao -PAC_2020.pdf;

Sr. Diretor

Considerando prevista respectiva contratação nos Planos de Trabalho e Anual de Contratações de 2020 (anexo), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade;

Considerando planejamento da contratação adequada as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de processo legal para a devida contratação;

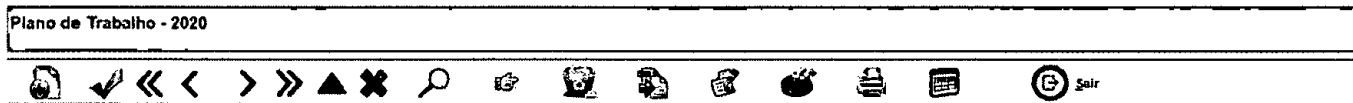
Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária;

Ato contínuo, segue para análise e deliberação desta Diretoria, encaminhando decisão para o Departamento de Infraestrutura com cópia ao Departamento de Desenvolvimento Profissional e Diretoria Institucional e de Relacionamento com o Profissional e a esta Coordenação de Governança.

Valor proposto = R\$ 3.575,65

Contabilidade (Júnior), conhecimento e considerações.



3017 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustos	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	17.000,00	10.000,00	27.000,00	15.313,00	15.313,00	11.687,00	15.313,00	56,71	11.687,00
6.3.1.3.01.01.018	MATERIAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA	100.000,00	0,00	100.000,00	57.455,79	53.077,98	42.544,21	53.077,98	53,08	46.922,02
6.3.1.3.02.01.016	SERVIÇOS DE TRADIÇÃO	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS E VIDEOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	12.000,00	0,00	12.000,00	7.690,08	7.690,08	4.309,92	7.689,60	64,08	4.310,40
6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	18.000,00	8.000,00	26.000,00	25.978,10	22.310,10	29,90	21.109,85	81,19	4.890,35
6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	0,00	8.000,00	8.000,00	5.738,80	5.738,80	2.261,20	2.803,00	35,04	5.197,00
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	20.000,00	3.000,00	23.000,00	4.223,79	4.223,79	18.776,21	4.223,79	18,36	18.776,21

Observação

VALOR R\$ 3.000,00

SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL:
MEMÓRIA DE CÁLCULO:

DIA DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE::
DIVULGAÇÃO EM RÁDIO (30 seg): R\$ 5.000,00

DIA DO CONTADOR:
DIVULGAÇÃO EM RÁDIO SPOT (30 seg): R\$ 6.000,00

SERVIÇOS DE ACESSORIA DE IMPRENSA E CONSULTORIA:
IDEODRAMA COMUNICAÇÃO EIRELI
R\$ 8.207,97 x 6 (JAN A JUN) = R\$ 49.247,82
8.207,97 x 1,03 = 8.454,21
R\$ 8.454,21 x 6 (JUL A DEZ) = R\$ 50.725,26

TOTAL = R\$ 99.973,08

SERVIÇOS DE INTERNET

OK Cancelar

Atenciosamente,

Martinho Nunes Santana Neto
Coordenador de Governança e Conformidade
Contador CRCSC 021513/O
+55 (48) 3027-7022
coordenador.governanca@crcsc.org.br
http://www.crcsc.org.br



Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Leandro Pinheiro - CRCSC <desenvolvimento3@crcsc.org.br>
 Enviado: sexta-feira, 11 de setembro de 2020 11:39
 Para: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>
 Assunto: RE: DFD - Aquisição Mídia de Rádio para Campanha dia do Contador

Bom dia, Martinho,

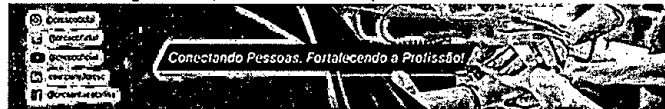
Proposta 4 - 15" determinado.

Atenciosamente,



Leandro Pinheiro
 Coordenador
 Departamento de Desenvolvimento Profissional
 +55 (48) 3027-7006
 desenvolvimento3@crcsc.org.br | http://www.crcsc.org.br

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>
 Enviado: sexta-feira, 11 de setembro de 2020 11:38
 Para: Leandro Pinheiro - CRCSC <desenvolvimento3@crcsc.org.br>
 Assunto: ENC: DFD - Aquisição Mídia de Rádio para Campanha dia do Contador

Bom dia Leandro

Qual proposta é a pretendida ?

Atenciosamente,



Martinho Nunes Santana Neto
 Coordenador de Governança e Conformidade
 Contador CRCSC 021513/O
 +55 (48) 3027-7022
 coordenador.governanca@crcsc.org.br
 | http://www.crcsc.org.br

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Antonio Duarte - CRCSC <diretor.institucional@crcsc.org.br>
 Enviado: sexta-feira, 11 de setembro de 2020 02:35
 Para: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>; Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>
 Cc: Leandro Pinheiro - CRCSC <desenvolvimento3@crcsc.org.br>; Danielly da Cunha - CRCSC <coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br>
 Assunto: Fwd: DFD - Aquisição Mídia de Rádio para Campanha dia do Contador

Bom dia Martinho,

Encaminho para o processo de aquisição de spots de rádio para o dia do contador, com a autorização desta diretoria.

Get [Outlook for iOS](#)

From: Leandro Pinheiro - CRCSC <desenvolvimento3@crcsc.org.br>
 Sent: Thursday, September 10, 2020 2:57:55 PM
 To: Antonio Duarte - CRCSC <diretor.institucional@crcsc.org.br>
 Cc: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>
 Subject: DFD - Aquisição Mídia de Rádio para Campanha dia do Contador

Boa tarde, Antônio,

Segue DFD e documentos pertinentes para **Aquisição Mídia de Rádio para Campanha dia do Contador**.

Fico no aguardo de sua manifestação.

Qualquer dúvida estou à disposição.

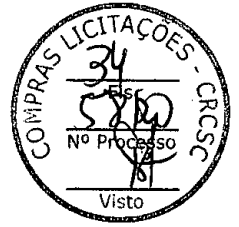
Atenciosamente,

15/09/2020

Email - Cleber Dias - CRCSC - Outlook

Leandro Pinheiro
Bibliotecário CRB-14/1340
Departamento de Desenvolvimento Profissional
+55 (48) 3027-7006
desenvolvimento3@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



Florianópolis, 16 de setembro de 2020.

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

Assunto: CONTRATAÇÃO PARA A DIVULGAÇÃO DE SPOT ATRAVÉS DA RADIODIFUSÃO PARA CAMPANHA DO DIA DO CONTADOR

Senhor Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC,

Conforme solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, tendo em vista o valor da contratação e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma lei, valor este estabelecido em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para a aquisição em questão.

Cabe ressaltar que a prestação do serviço de divulgação em questão, de spot através da radiodifusão, não se enquadra nas regras da Lei 12.232/10, a qual estabelece normas gerais sobre licitações e contratações pela administração pública de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme segue abaixo o que dispõe seu § 2º do art. 2º.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

§ 1º Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

I - ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º desta Lei;

II - à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

III - à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

§ 2º Os contratos de serviços de publicidade terão por objeto somente as atividades previstas no caput e no § 1º deste artigo, vedada a inclusão de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza, as quais serão contratadas por meio de procedimentos licitatórios próprios, respeitado o disposto na legislação em vigor.

Deste modo, visto ser um serviço prestado de forma isolada (não integrada), criada pela própria Administração, a qual dispensa qualquer trabalho intelectual de estudo, planejamento, concepção ou criação por parte da rádio - responsável somente pela divulgação do conteúdo - é de afastar a regra especial da Lei nº 12.232/10 e afirmar a aplicabilidade da regra geral da Lei nº 8.666/93.

Nessa esfera, segue o entendimento da consultora jurídica externa, Juliana Miky Uehara, sobre o tema:

“Entre as múltiplas inferências extraíveis das disposições normativas sobre o tema, destacam-se as seguintes:

a) a Lei 12.232/10 disciplina, exclusivamente, a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda. Com efeito, o fato do supracitado art. 1º prever que a Lei 12.232/10 rege as contratações de serviços de publicidade prestados necessariamente por agentes publicitários, delimita de modo bastante preciso quais contratações submeter-se-ão às normas por ela prescritas e quais não o serão.

b) para os propósitos a que se volta a Lei 12.232/10, entende-se por serviços publicitários como sendo o conjunto de atividades realizadas integradamente seja com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, seja com a intenção de difundir ideias ou informar o público em geral; Considerando o exposto, indaga o Consulente se a contratação do serviço de radiodifusão submete-se às disposições da Lei 12.232/10. Embora um dos objetivos perseguidos pela Administração seja o de difundir ideias e informar o público geral por meio de empresa rádio difusora, como a Lei 12.232/10 não se volta a disciplinar senão os serviços publicitários prestados necessariamente por agências de publicidade, forçoso concluir pela não incidência do diploma legal ao caso in voga, eis que segundo a narrativa do Consulente, atividade que intenta contratar não será exercida em conjunto com uma agência publicitária.”

Ainda neste contexto, Juliana Miky Uehara, cita o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):

1. Trata-se de Consulta formulada pela prefeita interina de Foz do Iguaçu, Sra. XXX, por intermédio da qual indaga se: “A administração pública pode realizar a contratação de emissoras de TV, rádio e jornais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, para prestar serviços de divulgação de conteúdo e material já produzido, ou seja, sendo dispensado o rito previsto na Lei nº 12.232/2010?” (...) Em outros termos, a consulente busca resposta quanto aos limites e o alcance da Lei nº 12.232/2010 para fins de contratação de serviços de publicidade, especificamente para divulgar atos oficiais e publicidade institucional de caráter educativo, informativo e de orientação social efetuada pelo poder público. (...) Conforme bem asseverado nos pareceres instrutórios, a incidência da Lei nº 12.232/10 é disciplinada em seus arts. 1º e 2º. (...) Da interpretação conjunta dos artigos depreende-se que a Lei nº 12.232/10 destina-se exclusivamente: (i) à contratação de serviços de publicidade (taxativamente discriminados no art. 2º, caput e §1º, da Lei nº 12.232/10); (ii) que sejam necessariamente prestados por agências de propaganda (art. 1º, caput, da Lei nº 12.232/10). Portanto, conclui-se em coro com a Coordenadoria de Fiscalização de Transferência e Contratos, que nem todo serviço de publicidade será regido pela Lei nº 12.232/2010, mas apenas aqueles decorrentes do exercício de atividades complexas, assim denominadas as atividades que demandem trabalho intelectual e criativo em suas várias etapas, desde a criação, passando pela intermediação, a supervisão e a distribuição do material produzido aos veículos de comunicação. Essas atividades não são realizadas isoladamente, mas sim de forma integrada com a finalidade de atingir determinado objetivo. Página 3 de 3 Orientação Jurídica Negócios Públicos A seu turno, a presente consulta questiona a forma de contratação de veículo (TV, rádio e jornal) especificamente para a divulgação de conteúdo previamente

elaborado pelo próprio poder público, referente à publicação de atos oficiais e veiculação de publicidade institucional de interesse social prevista no art. 37, §1º, da Constituição. Conforme exposto na consulta e respectivo parecer jurídico, a consulente pretende contratar de forma isolada (não integrada) serviços de divulgação de material criado pelo próprio município, o que dispensaria a realização de qualquer trabalho intelectual de estudo, planejamento, concepção ou criação por parte da geradora de televisão, rádio ou jornal contratada, que seria responsável pela mera divulgação de conteúdos. Desta forma, considerando que, nestes casos, o objeto do contrato não se amolda ao conceito de serviços de publicidade definido na legislação e que o serviço sequer será prestado por agência de propaganda, é de afastar a incidência da regra especial da Lei nº 12.232/10 e afirmar a aplicabilidade da regra geral da Lei nº 8.666/931 (grifos no original)

Por fim, a Orientação Jurídica Negócios Públicos, representada por Juliana Miky Uehara, conclui que:

“Uma vez assente que as disposições da Lei 12.232/10 não se aplicam ao caso, revela-se imperioso analisar o segundo questionamento suscitado: “no caso em tela, qual o melhor enquadramento? Modalidade?” Afastada a incidência da disciplina contida na Lei 12.232/10, a análise enveredará para os meandros da Lei 8.666/93, eis que seu art. 1º lhe atribui, expressamente, competência para disciplinar a matéria, observe-se: “esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade” (sem grifos no original). Adentrando-se no corresponde diapasão normativo, são defensáveis duas alternativas para instrumentalizar a pretendida contratação. A primeira, e aparentemente mais vantajosa, seria promover uma dispensa em razão do valor, nos termos afiançados pelo inc. II do art. 24 da Lei 8.666/93. Com efeito, e sem a pretensão de desconsiderar os argumentos aventados pelo Consulente, não nos parece subsistir motivos capazes de inviabilizar a contratação direta in voga, haja vista inexistência de vedação normativa neste sentido. Aliás, embora o procedimento de contratação direta siga rito próprio, simplificado comparativamente às licitações, este rito permite que a Administração escolha uma empresa em detrimento de outra considerando para tanto, “os diferentes impactos e outras diferenças cruciais” para a melhor execução do objeto. Para isto, basta que a Entidade Consulente justifique a escolha do fornecedor e de seu preço, na forma preceituada pelo art. 26 da Lei 8.666/93. A segunda alternativa seria promover a abertura de um processo licitatório. A escolha da modalidade poderá utilizar como parâmetro tanto os valores envolvidos, a natureza do objeto como a maior ou menor publicidade que se intente dar à divulgação do edital. Destarte, a Entidade Consulente poderia cogitar, a depender das circunstâncias fáticas e do tempo disponível, de deflagrar a licitação na modalidade Convite, Tomada de Preços, Concorrência e até mesmo Pregão”.

Ainda, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Destaca-se o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

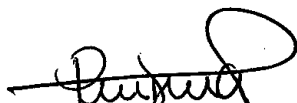
Por tratar-se de uma dispensa que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei e sua entrega é imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Cumpra observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Importante utilizar da inteligência do § 4º, do Art. 6º, da supracitada IN, transcrito abaixo:

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

Esta Administração optou por contratar as principais rádios que operam na frequência FM (Atlântida, Itapema e Radio Globo) bem como a rádio CBN que opera na frequência AM, abrangendo todas as regiões do Estado, portanto o processo será instruído apenas com os orçamentos das rádios selecionadas. O valor contratado é compatível com o preço praticado no mercado, conforme consta na tabela de preços anexada ao processo, a qual também apresenta o valor negociado entre as partes. Considerar o valor da proposta nº 4.

Assim, solicitamos autorização para abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos acima citados.



PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DESPACHO

Tendo em vista a análise do Coordenador de Governança e Conformidade desta casa, somado ao comunicado da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, referente à **CONTRATAÇÃO PARA A DIVULGAÇÃO DE SPOT ATRAVÉS DA RÁDIO-DIFUSÃO PARA CAMPANHA DO DIA DO CONTADOR; AUTORIZO** abertura de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 16 de setembro de 2020.

CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC



PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2020

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 44/2020, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

Florianópolis, 16 de setembro de 2020.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2020

Senhor Contador,

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, devidamente autorizada pelo Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

COMPARATIVO DE PREÇOS		
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA A DIVULGAÇÃO DE SPOT ATRAVÉS DA RADIODIFUSÃO PARA CAMPANHA DO DIA DO CONTADOR		
PRESTADOR	VALOR TOTAL (4 INSERÇÕES DE 15" CADA)	REGULARIDADE FISCAL
ATLÂNTIDA FM FPOLIS - 100,9 MHZ -	R\$ 675,55	REGULAR
ATLÂNTIDA FM BLUMENAU - 102,7 MHZ	R\$ 452,35	REGULAR
ATLÂNTIDA FM JOINVILLE - 104,3 MHZ	R\$ 443,42	REGULAR
ATLÂNTIDA FM CRICIÚMA - 97,3 MHZ	R\$ 333,31	REGULAR
ATLÂNTIDA FM CHAPECÓ - 99,3 MHZ	R\$ 303,55	REGULAR
CBN DIÁRIO AM FLORIANÓPOLIS - 740 AM	R\$ 502,94	REGULAR
ITAPEMA FM FLORIANÓPOLIS - 93,7 MHZ	R\$ 583,30	REGULAR
RÁDIO GLOBO FM JOINVILLE - 95,3 MHZ	R\$ 281,23	REGULAR
VALOR TOTAL: R\$ 3.575,65		

Florianópolis, 16 de setembro de 2020.



PÂMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 16.09.2020
Hora : 15:00

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
395	2020	16.09.2020	PA58DL44/20

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017-COMUNICAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO PARA CAMPANHA DO DIA DO CONTADOR 22 DE SETEMBRO.	3.575,65

Valor por Extenso
Três Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
12.000,00	7.690,08	3.575,65	734,27

16 de Setembro de 2020

RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O

Assinado por
HERMELINDO JUNIOR
SOARES (04818955906)
Data: 16/09/2020
20:31:40 +00:00

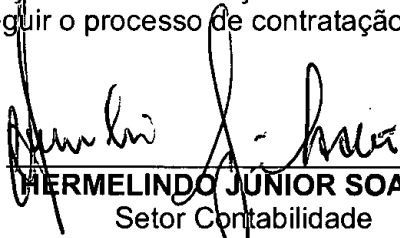
Assinado por CLEBER
DIAS (01456438913)
Data: 16/09/2020
22:40:12 +00:00

Assinado por RUBIA
ALBERS MAGALHAES
(50347136915)
Data: 17/09/2020
18:45:15 +00:00

PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2020

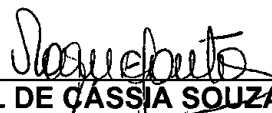
Considerações:

Considerando a necessidade descrita, foi feita a Nota de Reserva Orçamentária na conta 6.3.1.3.02.01.018 – SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, N° 395 no valor de R\$ 3.575,65, podendo prosseguir o processo de contratação.



HERMELINDO JÚNIOR SOARES
Setor Contabilidade
16/09/2020

Encaminhamento a Vice-Presidente de Administração e Finanças:



RAQUEL DE CASSIA SOUZA SOUTO
Vice-presidente de Adm. e Finanças
De acordo 16/09/2020

PORTARIA CRCSC N.º 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados Pamela Quart Araújo Parizotto, matrícula 307, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254 e Irene Buenos dos Reis, matrícula 86, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 3º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Leandro Pinheiro, matrícula 235, como suplentes.

Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, tendo vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pelo Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.


Contadora Rúbia Albers Magalhães
Presidente



PORTARIA CRCSC Nº 079, DE 06 DE JULHO DE 2020.

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o Pedido de Contratação nos casos de registro de preços	Qualquer Valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Autorizar o termo de abertura de processo de licitação para contratação de bens e serviços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Ratificar a dispensa de licitação (demais situações do art. 24 da Lei 8666/93)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a inexigibilidade de licitação	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/anular licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Presidente do CRCSC
Decidir recurso administrativo das licitações			
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Vice-presidente de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Infraestrutura ou Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	De R\$ 17.600,00 Até R\$ 1.430.000,00	Vice-presidente de Administração e Finanças	Vice-presidente Institucional e de Relação com os Profissionais
	Acima de R\$ 1.430.000,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e o Coordenador Contábil-financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com a Profissional
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento

			Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2021.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CRCSC n.º 087, de 09 de agosto de 2019.

RUBIA ALBERS

MAGALHAES:50347136915

Assinado de forma digital por RUBIA

ALBERS MAGALHAES:50347136915

Dados: 2020.07.06 18:36:52 -03'00'

Contadora **Rúbia Albers Magalhães**

Presidente

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Depto. Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2020

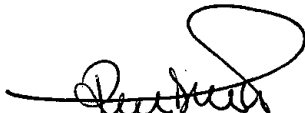
Assunto: Parecer Jurídico.

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminhamos o Processo Administrativo 58/2020, tipo Dispensa de Licitação Nº 44/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO PARA A DIVULGAÇÃO DE SPOT ATRAVÉS DA RADIODIFUSÃO PARA CAMPANHA DO DIA DO CONTADOR**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Florianópolis, 16 de setembro de 2020.

Atenciosamente,



PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Florianópolis, 18 de setembro de 2020

De: Depto. Jurídico CRCSC
Para: Comissão Permanente de Licitação

REF.: Parecer Processo Licitatório Nº. 58/2020
Dispensa de Licitação Nº 44/2020

Este Departamento Jurídico foi solicitado a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a “DIVULGAÇÃO DE SPOT ATRAVÉS DA RADIODIFUSÃO PARA CAMPANHA DO DIA DO CONTADOR”.

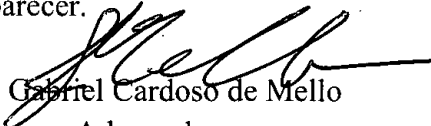
Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que o a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

No que tange à forma, a contratação pode ser realizada por dispensa da licitação, nos termos previstos pelo art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93.

Enfim, ratifica-se, no que couber, os argumentos utilizados no documento de solicitação de abertura deste processo, elaborado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Casa, de modo a evitar tautologia.

Do exposto, com as considerações/retificações formuladas neste parecer, o processo em análise é de ser aprovado pelo Departamento Jurídico.

É o parecer.


João Gabriel Cardoso de Mello
Advogado
OAB/SC 38.535

PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Objeto: CONTRATAÇÃO PARA A DIVULGAÇÃO DE SPOT ATRAVÉS DA
RADIODIFUSÃO PARA CAMPANHA DO DIA DO CONTADOR**

Preço total: R\$: 3.575,65

Fundamentação: art. 24, inciso II.

Conforme autorização para abertura do processo do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação conclui que a contratação dos serviços possui fundamentação legal, assim, fica DISPENSADA A LICITAÇÃO E ADJUDICADO o objeto do presente certame.

Critérios de Publicidade do Ato:

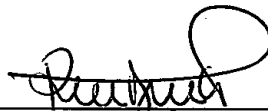
Publicação ratificação (DOU): Desobrigado conforme Art. 26 da Lei 8666/93.

Publicação do contrato (DOU): Não se aplica.

Publicação site institucional: Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Florianópolis, 18 de setembro de 2020.



PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2020

DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 3.575,65 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para atender o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Florianópolis, 18 de setembro de 2020.



CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 25.09.2020
Hora : 18:54

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
401	25.09.2020	ORDINARIO	PA58DL44/20	395	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1143	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		44/2020	0

Favorecido			
Nome :	RBS EMPRESA CATARINENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	CNPJ / CPF :	83.844.811/0003-68
Endereço :	001-BB AG 3168-2 CC 105157-1	Bairro :	
CEP :		Cidade :	
Banco :		UF :	
		Agência :	
		Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM VEICULAÇÃO DE SPOT EM RADIODIFUSÃO DA CAMPANHA DO DIA DO CONTADOR 22 DE SETEMBRO.	1	R\$ 303,55	R\$ 303,55

Valor por Extenso			
Trezentos e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos			
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 12.000,00	R\$ 7.690,08	R\$ 303,55	R\$ 4.006,37

25 de Setembro de 2020

RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

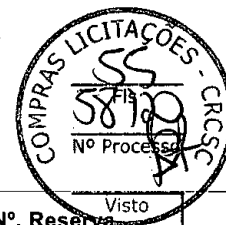
HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O

Assinado por
HERMELINDO JUNIOR
SOARES (04818955906)
Data: 25/09/2020
22:09:09 +00:00

Assinado por CLEBER
DIAS (01456438913)
Data: 28/09/2020
19:18:32 +00:00

Assinado por RUBIA
ALBERS MAGALHAES
(50347136915)
Data: 30/09/2020
18:22:29 +00:00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 25.09.2020
Hora : 18:56

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
402	25.09.2020	ORDINARIO	PA58DL44/20	395	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1143	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		44/2020	0

Favorecido			
Nome : RÁDIO ELDORADO FM DE JOINVILLE LTDA			CNPJ / CPF : 79.419.289/0001-38
Endereço : PR Guilherme Rau, 250 / BB AG 3168-2 CC 105155-5			Bairro :
CEP :	Cidade : Joinville	UF : SC	
Banco : BB	Agência : 3415-0	Conta : 5138-1	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM VEICULAÇÃO DE SPOT EM RADIODIFUSÃO DA CAMPANHA DO DIA DO CONTADOR 22 DE SETEMBRO.	1	R\$ 443,42	R\$ 443,42

Valor por Extenso
Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 12.000,00	R\$ 7.993,63	R\$ 443,42	R\$ 3.562,95

25 de Setembro de 2020

RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O

Assinado por
HERMELINDO JUNIOR
SOARES (04818955906)
Data: 25/09/2020
22:09:23 +00:00

Assinado por CLEBER
DIAS (01456438913)
Data: 28/09/2020
19:18:42 +00:00

Assinado por RUBIA
ALBERS MAGALHAES
(50347136915)
Data: 30/09/2020
18:22:29 +00:00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 25.09.2020
Hora : 19:08

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
408	25.09.2020	ORDINARIO	PA58DL44/20	395	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1143	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		44/2020	0

Favorecido			
Nome	: DIÁRIO DA MANHÃ LTDA.	CNPJ / CPF	: 83.879.239/0001-00
Endereço	: 041 - BANRISUL AG 0100 CC 063796540-9	Bairro	:
CEP	:	Cidade	: FLORIANOPOLIS
Banco	:	UF	: SC
		Conta	:

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM VEICULAÇÃO DE SPOT EM RADIODIFUSÃO DA CAMPANHA DO DIA DO CONTADOR 22 DE SETEMBRO.	1	R\$ 502,94	R\$ 502,94

Valor por Extenso
Quinhentos e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 12.000,00	R\$ 10.762,79	R\$ 502,94	R\$ 734,27

25 de Setembro de 2020

RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O

Assinado por
HERMELINDO JUNIOR
SOARES (04818955906)
Data: 25/09/2020
22:09:22 +00:00

Assinado por CLEBER
DIAS (01456438913)
Data: 28/09/2020
19:18:41 +00:00

Assinado por RUBIA
ALBERS MAGALHAES
(50347136915)
Data: 30/09/2020
18:22:33 +00:00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 25.09.2020
Hora : 19:04

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
405	25.09.2020	ORDINARIO	PA58DL44/20	395	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1143	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		44/2020	0

Favorecido			
Nome :	RÁDIO CIDADE FM DE CRICIÚMA LTDA.	CNPJ / CPF :	95.778.395/0001-64
Endereço :	001-BB AG 3168-2 CC 105162-8	Bairro :	
CEP :		UF :	
Banco :		Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM VEICULAÇÃO DE SPOT EM RADIODIFUSÃO DA CAMPANHA DO DIA DO CONTADOR 22 DE SETEMBRO.	1	R\$ 333,31	R\$ 333,31

Valor por Extenso			
Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Um Centavos			
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 12.000,00	R\$ 9.564,95	R\$ 333,31	R\$ 2.101,74

25 de Setembro de 2020

RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O

Assinado por
HERMELINDO JUNIOR
SOARES (04818955906)
Data: 25/09/2020
22:09:16 +00:00

Assinado por CLEBER
DIAS (01456438913)
Data: 28/09/2020
19:18:39 +00:00

Assinado por RUBIA
ALBERS MAGALHAES
(50347136915)
Data: 30/09/2020
18:22:31 +00:00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 25.09.2020
Hora : 19:00

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
404	25.09.2020	ORDINARIO	PA58DL44/20	395	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1143	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		44/2020	0

Favorecido			
Nome	: RÁDIO ATLÂNTIDA FM DE FLORIANÓPOLIS LTDA.	CNPJ / CPF	: 80.430.317/0001-05
Endereço	: 041 - BANRISUL AG 0100 CC 063810510-1	Bairro	:
CEP	:	Cidade	:
Banco	:	UF	:
	Agência	Conta	:

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM VEICULAÇÃO DE SPOT EM RÁDIODIFUSÃO DA CAMPANHA DO DIA DO CONTADOR 22 DE SETEMBRO.	1	R\$ 675,55	R\$ 675,55

Valor por Extenso			
Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos			
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 12.000,00	R\$ 8.889,40	R\$ 675,55	R\$ 2.435,05

25 de Setembro de 2020

RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O

Assinado por
HERMELINDO JUNIOR
SOARES (04818955906)
Data: 25/09/2020
22:09:13 +00:00

Assinado por CLEBER
DIAS (01456438913)
Data: 28/09/2020
19:18:39 +00:00

Assinado por RUBIA
ALBERS MAGALHAES
(50347136915)
Data: 30/09/2020
18:22:30 +00:00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 25.09.2020

Hora : 19:06

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
407	25.09.2020	ORDINARIO	PA58DL44/20	395	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1143	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		44/2020	0

Favorecido

Nome : RADIO ITAPEMA FM DE FLORIANOPOLIS LTDA CNPJ / CPF : 79.224.614/0003-79
 Endereço : Bairro :
 CEP : Cidade : UF :
 Banco : Agência : Conta :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM VEICULAÇÃO DE SPOT EM RADIODIFUSÃO DA CAMPANHA DO DIA DO CONTADOR 22 DE SETEMBRO.	1	R\$ 281,23	R\$ 281,23

Valor por Extenso

Duzentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 12.000,00	R\$ 10.481,56	R\$ 281,23	R\$ 1.237,21

25 de Setembro de 2020

RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O

Assinado por
HERMELINDO JUNIOR
SOARES (04818955906)
Data: 25/09/2020
22:09:21 +00:00

Assinado por CLEBER
DIAS (01456438913)
Data: 28/09/2020
19:18:41 +00:00

Assinado por RUBIA
ALBERS MAGALHAES
(50347136915)
Data: 30/09/2020
18:22:32 +00:00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 25.09.2020
Hora : 19:04

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
406	25.09.2020	ORDINARIO	PA58DL44/20	395	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1143	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		44/2020	0

Favorecido			
Nome : RADIO ITAPEMA FM DE FLORIANOPOLIS LTDA			CNPJ / CPF : 79.224.614/0001-07
Endereço : 041-BANRISUL AG 0100 CC 063815560-5			Bairro : MORRO DO ANTÃO
CEP : 88000-000	Cidade : FLORIANOPOLIS	UF : SC	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM VEICULAÇÃO DE SPOT EM RADIODIFUSÃO DA CAMPANHA DO DIA DO CONTADOR 22 DE SETEMBRO.	1	R\$ 583,30	R\$ 583,30

Valor por Extenso			
Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos			
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 12.000,00	R\$ 9.898,26	R\$ 583,30	R\$ 1.518,44

, 25 de Setembro de 2020

RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O

Assinado por
HERMELINDO JUNIOR
SOARES (04818955906)
Data: 25/09/2020
22:09:20 +00:00

Assinado por CLEBER
DIAS (01456438913)
Data: 28/09/2020
19:18:40 +00:00

Assinado por RÚBIA
ALBERS MAGALHAES
(50347136915)
Data: 30/09/2020
18:22:31 +00:00

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS

Modalidade : Dispensa

Processo nº: 58 Ano: 2020

Dispensa nº: 44 Ano 2020

Fundamentação: Art. 24 Inciso: I

Fornecedor: Grupo NSC

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo de contratação.	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
1. Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	Solicitante	S	01-02
2. Há nos autos pesquisa de mercado c/ um mínimo de 3 orçamentos e ou demonstração de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados (TCU: Acórdão nº 43/2002) inviabilizando a obtenção dos 3 orçamentos, ou utilização de outro parâmetro da IN SLTI 05/2014.	Solicitante/S etor de Compras	S	03-09
3. Há no processo prova de regularidade fiscal? (Lei nº 8.666/1993, art. 29)	Compras	S	10-30
4. Há análise da controladoria sobre a necessidade do objeto, bem como indicação de recursos orçamentários? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	controladoria	S	32-34
5. Há despacho da diretoria ratificando parecer da controladoria?	diretoria	S	34
6. Há pedido de autorização para abertura do processo administrativo para a autoridade competente? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	35-38
7. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	diretoria	S	39
8. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	40
9. Há nos autos o pedido da nota de reserva orçamentária a contabilidade? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	41
10. Há nos autos a nota de reserva orçamentária? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Contab.	S	42
11. Há nos autos autorização para prosseguimento da contabilidade e vice-presidência de ADM. e Finanças?	Conta./Vice- Pres. Adm.	S	43
12. Há nos autos ato de designação da comissão de licitação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	44
13. A minuta do contrato está no processo de contratação?	ADM	NA	-
14. O preâmbulo da minuta de contrato contém:			
a. A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	Compras	-	-

b. O ato que autorizou a sua lavratura?	Compras		
c. O número do processo da <u>dispensa</u> ?	Compras		
d. A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	Compras		
15. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):			
a. O objeto da contratação e seus elementos característicos?	Compras		
b. A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, §2º, Lei 8666/93)?	Compras		
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Compras		
d. O preço unitário e global?	Compras		
e. As condições de pagamento?	Compras		
f. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	Compras		
g. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?	Compras		
h. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	Compras		
i. Os direitos das partes?	Compras		
j. As responsabilidades das partes?	Compras		
k. Sendo cabível, a garantia oferecida?	Compras		
l. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	Compras		
m. Os valores das multas (é recomendável haver um percentual sobre a parcela inadimplida)?	Compras		
n. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57?	Compras		
o. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	Compras		
p. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	Compras		
q. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas antes da assinatura do contrato?	Compras		
r. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	Compras		
s. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666?	Compras		
t. As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?	Compras		
u. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o do órgão promotor?	Compras		
16. Há nos autos pedido para procuradoria jurídica se manifestar sobre o processo/contrato? (art. 38, VI da Lei 8666/93).	Compras	S	50
17. A Procuradoria Jurídica se manifestou sobre o processo? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Ass. Jur.	S	51
18. Há nos autos o ato de adjudicação do objeto? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Com. Lic.	S	52
19. Há justificativa que dispense a publicação da ratificação no DOU?	Com. Lic.	NA	-
20. Há nos autos o ato de ratificação da autoridade superior do objeto? (art. 26, VI da Lei 8666/93)	diretoria	S	53
21. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?	Cont.	S	54-61
22. Há nos autos a portaria de nomeação dos fiscais devidamente assinada?		NA	-



23. Há nos autos o original do contrato (ou instrumento equivalente) devidamente assinado?	Cont.	NA	-
24. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (art. 62, LLCA) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei 8666/93)?	Compras	NA	-
25. O processo foi devidamente publicado no site do CRCSC??	Compras	S	-

Pamela Duart Araujo Parizotto
Auxiliar Administrativo